



# FUNDAÇÃO DE APOIO À FÍSICA E À QUÍMICA

Cx Postal 310 - 13560-970 - São Carlos/SP - Fones: (16)3371-2020

e-mail: contato@fafq.org.br

CNPJ - 51.824.241/0001-96 Inscr. Estadual - Isenta

## PORTARIA 02 / 2026

O **Prof. Dr. Albérico Borges Ferreira da Silva**, Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Física e à Química – FAFQ, no uso de suas atribuições previstas no inciso “c” do artigo 21 dos Estatutos desta Fundação e;

Considerando a necessidade de atualizar os valores de Compra Direta, especificados na alínea “a” do inciso I do Artigo 8º da Portaria 01/2019 que instituiu o Regulamento de Compras e Contratos da Fundação de Apoio à Física e à Química – FAFQ, em vigor desde 02/10/2019;

### RESOLVE :

A alínea “a” do inciso “I” do Artigo 8º da Portaria 01/2019 que instituiu o Regulamento de Compras e Contratos da Fundação de Apoio à Física e à Química – FAFQ, em vigor desde 02/10/2019 passa a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

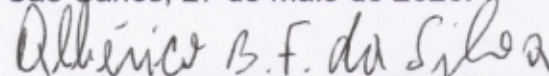
**Art. 8º** - As modalidades de procedimento a que se referem os incisos I a V, do artigo anterior, aplicam-se às contratações de compras, serviços, obras, alienações e locações da FAFQ, considerando o quanto segue:

#### I - compra direta:

- a. aquisições com valores de até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), mediante simples pesquisa de mercado; salvo para obras e serviços de engenharia, hipótese em que será considerado o valor inferior a **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

1. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
2. Revogam-se as disposições em contrário.
3. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Carlos, 27 de maio de 2026.

  
**Prof. Dr. Albérico Borges Ferreira da Silva**  
**Diretor Executivo**

Port / Dir Ex / Jur 02 / 2026